



## Operação Aprovada pelo PAT 2030 com Custo Total > 10 M€

<b>AAC</b>	PAT2030-2023-03 Funções transversais no âmbito da coordenação técnica global do Portugal 2030
<b>Tipologia de Ação</b>	Funcionamento dos sistemas e estruturas de coordenação, gestão e monitorização
<b>Nome da Operação</b>	<b>Gestão Geral AD&amp;C 2023_2025</b>
<b>Data de Aprovação</b>	27.nov.2023
<b>Beneficiário</b>	<b>Agência para o Desenvolvimento e Coesão I.P.</b>
<b>Data de Início</b>	01.abr.2023
<b>Data Fim</b>	31.dez.2025
<b>Custo Total</b>	34.355.829,00 €
<b>Fundo aprovado FEDER</b>	28.000.000,00 €



**AD&C**

Agência para o  
Desenvolvimento e  
Coesão, I.P.

A operação “Gestão Geral AD&C 2023\_2025”, a vigorar entre 2023 e 2025, tem como objetivo essencial assegurar as condições de funcionamento (meios financeiros, logísticos, materiais e humanos) dos sistemas e das estruturas de coordenação e gestão, no âmbito das competências da AD&C, enquanto órgão de coordenação técnica do Portugal 2030.

A operação visa ainda a preparação técnica específica das equipas de recursos humanos das estruturas de gestão, controlo e monitorização de Fundos, com vista à implementação e boa execução do Acordo de Parceria 2021-2027, nomeadamente através das iniciativas definidas e a definir para a AD&C, quer no seu Plano Estratégico para os anos 2022\_2024, quer no Plano de Atividades.

No âmbito da presente operação estão previstas as seguintes atividades:

- a) Ações para concretização de condições organizativas e técnicas necessárias ao exercício das competências do órgão de coordenação técnica geral dos Fundos;
- b) Ações para concretização de um sistema que permita a adoção de medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados;
- c) Ações necessárias à coordenação estratégica do Portugal 2030;
- d) Ações de natureza transversal, com impacte ao nível dos Programas que visem o bom desempenho dos fundos da política de coesão;
- e) Ações de promoção da aplicação dos princípios horizontais na aplicação dos fundos eg. igualdade de oportunidades, igualdade de género e desenvolvimento sustentável, incluindo o princípio DNSH (*Do Not Significant Harm* )
- f) Ações inovadoras, de identificação e disseminação de boas práticas;
- g) Ações de encerramento de anteriores períodos de programação, bem como ações preparatórias do próximo período de programação;
- h) Ações de cooperação, intercâmbio de experiências e *benchmarking* com outros Estados-Membros.

Constituem indicadores de realização e resultado da operação:

- ✓ Elaboração de 8 Orientações técnicas/ de gestão/ manuais de procedimentos, visando a eficácia e eficiência dos sistemas de coordenação, gestão e monitorização do Portugal 2030;
- ✓ Emissão de 2 Pareceres técnicos previstos no artigo 11.º do DL n.º 5/2023, de 25 de janeiro;
- ✓ Satisfação dos clientes internos do ecossistema dos fundos (autoridades de gestão, OI e outros clientes da AD&C) – Bom (4 em escala de 1 a 5).

***Acompanhe a realização da operação no website da AD&C e PAT 2030.***